


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

PROCESSO nº: 51230027/2013

INTERESSADO: OLINDA MARIA SILVA FERNANDES.

ASSUNTO: CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO.

CERTIDÃO Nº 107, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **51230027/2013**, de interesse de **OLINDA MARIA SILVA FERNANDES**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento do Lote 04 e área anexa ao lote 04, da Quadra 184, situada a Avenidas às Ruas C- 83 e C- 075, Setor Sudoeste, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 4, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 4 E ÁREA ANEXA

LOTE 4	Área
	557,50m²
Frente para a área anexa ao lote 4	14,00m
Fundo confrontando com o lote 5	19,00m
Lado direito confrontando com a Rua C-75	25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3	30,00m
Pela linha de chanfrado	7,07m

ÁREA ANEXA AO LOTE 4	Área
	266,00m²
Frente para a Rua C-83	14,00m
Fundo confrontando com o lote 4	14,00m+7,07m
Lado direito confrontando com a Rua C-75	14,00m
Lado esquerdo confrontando c/ a área anexa ao lote 3	14,00m
Pela linha de chanfrado	7,07m

SITUAÇÃO APÓS O REMEMBRAMENTO

LOTE 4	Área
	823,50m²

Frente para a Rua C-83	14,00m
Fundo confrontando com o lote 5	19,00m
Lado direito confrontando com a Rua C-75	39,00m
Lado esquerdo confrontando c/ a área anexa ao lote 3 e lote 3	44,00m
Pela linha de chanfrado	7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de maio de 2013.


NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Constituição de Comissão
Atestadora do Processo n.º
51155653*

PORTARIA Nº 011/2013

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Constituir a Comissão Atestadora de execução dos serviços